



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 30 DE JUNHO DE 1.997-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu
PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar,
mediante permuta, os imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital, abaixo descritos:

a)- uma área de terras com 17,21 ha., dentro de uma área maior de
50,1765 ha. De terras, situado no lugar denominado Água do Palmitalzinho, deste distrito,
município e comarca de Palmital, dividindo e confrontando pela cabeceira com Antonio
Aragão; por um lado com Pedro Gasparini, com Valdenir Ghirotti e José Horácio Leite; por
outro lado com Antonio Ferreira, também conhecido por Antonio Ferreira da Silva, com
Oswaldo Ravagnani; e, pelos fundos com a Água do Palmitalzinho ou Água do Palmital.
Referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 4.306;

b)- uma área de terras com 1,5488 ha., dentro de uma área maior
de 9,43038 ha. De terras, contendo quatro casas de tábuas e telhas, onze galpões, tulha,
paiol, terreiro e poço semi-artesiano, com luz elétrica, situado na Fazenda Palmital, neste
distrito, município e comarca de Palmital, dividindo e confrontando pela cabeceira com
Antonio Aragão e José Parrilha; por um lado com João Domeni Teruel; por outro lado com
Rosa Chedid El Zouki; e, pelos fundos com Pedro Gasparini. Referido imóvel encontra-se
matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 8.876;

c)- uma área de terras com 9,68 ha., iguais a 4 alqueires de terras,
situado na Fazenda Palmital, deste distrito, município e comarca de Palmital, dividindo e
confrontando de um lado com José Henrique da Silva, do outro lado com Juvina Antonio



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ignácio Pinto ou sucessores. Referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 3.582;

d)- uma área de terras com 0,1388887 alqueires, dentro de uma área maior de 2,5 alqueires de terras, contendo casa de pau a pique, coberta com telhas, situado na Fazenda Palmital, deste distrito, município e comarca de Palmital, dividindo e confrontando por um lado com Antonio Aragão Salinas; por outro lado com Felipe Martins; pela Água da Aldeia com Pedro Coltro, ou sucessores. Referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 3.584;

e)- uma área de terras com 0,111111 alqueires, dentro de uma área maior de 2 alqueires de terras, situado na Fazenda Palmital, deste distrito, município e comarca de Palmital, dividindo de um lado e pela cabeceira com Antonio Aragon Salinas; de outro lado com Olivia Rodrigues de Athayde; e, pelos fundos na Água, com José Avanzzi e sucessores. Referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 3.583.

Vistos e avaliados em R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

Imóveis esses que formam "UMA ÁREA DE TERRA COM 290.400,00 M2, IGUAIS A 29,04 HA, IGUAIS A 12,00 ALQUEIRES PAULISTAS, LOCALIZADA NA ÁGUA DO PALMITALZINHO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITAL - SP., DENTRO DAS SEGUINTE METRAGENS, DIVISAS E CONFRONTANÇÕES:- INICIA NO MARCO 01, LOCALIZADO JUNTO A DIVISA DA CERCA DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - SP-375, SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 504,93 METROS COM RUMO 68°19' NW ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE ANTONIO RAVAGNANI; DO MARCO 02, DEFLETE À DIREITA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 137,69 METROS COM RUMO 13°04' NE ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE ANTONIO RAVAGNANI; DO MARCO 03, DEFLETE EM ÂNGULO À ESQUERDA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 169,23 METROS COM RUMO 74°16' NW ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE ANTONIO RAVAGNANI; DO MARCO 04, DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 82,31 METROS COM RUMO 13°18' SW ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE JOÃO VARIANE; DO MARCO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

NW ATÉ ENCONTRAR O MARCO 06, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE JOÃO VARIANE; DO MARCO 06, DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 138,33 METROS COM RUMO 14° 28' SW ATÉ ENCONTRAR O MARCO 07, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE MÁRIO ARAGON ALCALDE E ANTONIO ARAGON ALCALDE; DO MARCO 07, DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 47,82 METROS COM RUMO 52°13' SE ATÉ ENCONTRAR O MARCO 08, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE PEDRO ARAGON SALINAS; DO MARCO 08, DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO 12°54' SW NUMA DISTÂNCIA DE 405,00 METROS, CONFRONTANDO COM AS PROPRIEDADES DE PEDRO ARAGON SALINAS, AURÉLIO GAZOLA E FRANCISCO PARRILHA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 09; DESTE, DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 458,90 METROS COM RUMO 76°50' SE ATÉ ENCONTRAR O MARCO 10, DIVIDINDO COM PROPRIEDADE DE JOSEPH ABDUL AHAD EL ZOUKI; DO MARCO 10, DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 456,50 METROS COM RUMO 40°40' NE, CONFRONTANDO COM A CERCA DIVISÓRIA DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - SP-375, ATÉ ENCONTRAR O MARCO INICIAL 01, ENCERRANDO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL".

Pelos bens imóveis e um bem móvel de propriedade da Indústria e Comércio de Bebidas Conquista Ltda, assim descritos:

a)- um imóvel rural com a área de 26,67324 ha, iguais a 11,022 alqueires, sem benfeitorias, situado na Fazenda Santo Antonio, neste distrito, município e comarca de Palmital, Estado de São Paulo; dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Inicia no marco 00 (zero), confrontando com a Rodovia de Acesso Porto Leopoldino - Rodovia Raposo Tavares, e com Ai Tanno, Takeo Tanno e Herotako Tanno; deste segue com o rumo de 73° 42' 04" SE, confrontando com Ai Tanno, Takeo Tanno e Herotako Tanno, numa distância de 12,50 m., até o marco um; deste deflete-se a esquerda com um rumo de 81° 18' 36" NE, confrontando com Ai Tanno, Takeo Tanno e Herotako Tanno, numa distância de 334,63 m., até o marco dois; deste deflete-se à direita confrontando com a Água Parada, numa distância de 417,75 m., até o ponto três; deste deflete-se à direita, confrontando com a Água do Santo Antonio, numa distância de 904 m., até o marco quatro; deste deflete-se à direita com um rumo de 41° 21' 07" NE, confrontando com a Rodovia de Acesso Porto Leopoldino - Rodovia Raposo Tavares, numa distância de 444,83 m. até o marco inicial 00 (zero), dando assim o fechamento do imóvel". Referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 3.028;



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

b)- um imóvel rural com a área de 22,785,32 m² de terras, iguais a 2,278 ha. Ou 0,941 alqueire, denominado Sítio São José, situado no lugar denominado Água Parada, neste distrito, município e comarca de Palmital, Estado de São Paulo; dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Inicia no marco MP, cravado no vértice do polígono, junto à margem direita da Água Parada; deste segue com rumo 84° 12' 28" SW, confrontando com propriedade de Antonio Cesar Rossini, a uma distância de 242,35 m., até o marco 01; deste deflete à direita e segue confrontando com Antonio Cesar Rossini, numa distância de 9,97 m., rumo 71° 42' 39" NW, até o marco 02; deste, deflete à direita e caminha 264,82 m. rumo 43° 53' 12" NE, confrontando com o DER-SP-375 até encontrar o marco 05; daí deflete à direita e segue margeando o leito da Água Parada, com quem confronta até encontrar o marco 06, numa distância de 83,25 m., rumo 24° 06' 32" SE; do marco 06, deflete à direita e segue numa distância de 99,23 m. Rumo 19° 29' 53" SE, margeando o leito da Água parada, com quem confronta até encontrar o marco inicial MP". Referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis local, sob nº 11.762.

Vistos e avaliados em R\$ 191.408,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Imóveis esses que formam "UMA GLEBA RURAL DE 11,963 ALQUEIRES PAULISTAS, COM DECLIVIDADE MÉDIA DE 7% EM CERCA DE 8 ALQUEIRES E DECLIVIDADE MÉDIA DE 1% NO RESTANTE, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA ÁGUA PARADA E AGUA DO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE PALMITAL, ÀS MARGENS DOS Córregos da Água Parada e Água do Santo Antônio e à beira da Rodovia Nelson Leopoldino (SP-375), LADO ESQUERDO, DEFRONTE O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIO DE PALMITAL".

c)- 01 (uma) Impressora Jato de Tinta - colorida - modelo 692 C - marca HP, no valor de R\$ 592,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de junho de 1.997.-

JOSE ROBERTO LEÃO REGO

Prefeito Municipal

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 30 de junho de 1.997.

JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-

